



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 166 /17 – CEFOR

**AO PROJETO, ÀS EMENDAS NºS 01 E 02 E À SUBEMENDA Nº 01 À
EMENDA Nº 01**

**Cria o Programa Incentivo à Prática de
Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI
– no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador Aldacir Oliboni, e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 01, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Após o parecer da Procuradoria apontar óbice jurídico nos arts. 3º, 4º, 6º e 7º, o vereador Autor propôs emendas retirando e/ou corrigindo os referidos artigos.

A Comissão de Constituição e justiça (CCJ) concluiu pela inexistência de óbice jurídico para tramitação da matéria.

É o relatório. Passo a opinar.

É inquestionável a nobre intenção do vereador autor em propor Projeto que vise incentivar a prática de esportes pelas pessoas idosas no Município de Porto Alegre, a fim de melhorar a sua qualidade de vida. Cabe, no entanto, reflexão sobre a aplicabilidade e mesmo necessidade da criação do programa.

O Plano Municipal do Idoso¹, aprovado por essa Casa, traz, em sua exposição inicial, a seguinte introdução:

“Porto Alegre já tem uma série de políticas públicas para os idosos, como: Casa Lar do Idoso, Grupos de Convivência, Centro dia Para o Idoso, Programa de divulgação Casa Segura, Vacinação para os Idosos, Programa Melhor em Casa, eventos esportivos, culturais, recreativos e de lazer visando a educação para o envelhecimento ativo, o debate do papel do idoso na sociedade (...). Com o advento do Plano, queremos avançar nesse caminho de crescimento...” (grifos nossos)

¹ Disponível em:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smdh/usu_doc/plano_municipal_da_pessoa_idosa_de_porto_alegre_-.pdf



**PARECER N° 166 /17 – CEFOR
AO PROJETO, ÀS EMENDAS N°S 01 E 02 E À SUBEMENDA N° 01 À
EMENDA N° 01**

O Plano avança ao criar programas e metas integrados e transversais entre os diversos órgãos do Município de Porto Alegre com um eixo específico (eixo 2) para Cultura, Esporte e Lazer.

Dessa forma, entendemos que a presente proposta já está contemplada no Plano citado e na atuação transversal das Secretarias de Porto Alegre.

Concluimos, portanto, pela **rejeição** do Projeto, das Emendas n°s 01 e 02 e da Subemenda n° 01 à Emenda n° 01.

Sala de Reuniões, 06 de outubro de 2017.

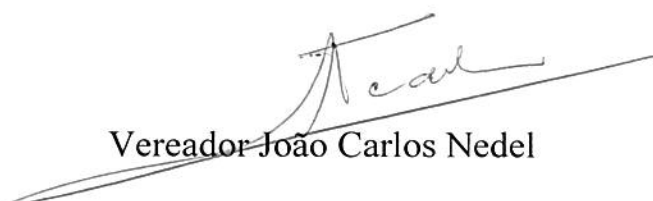


**Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 10.10.17




Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador João Carlos Nedel



Vereador Airto Ferronato



Vereador Mauro Zacher